



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0349/2022

O presente projeto de Lei objetiva atender um antigo anseio daqueles que realizam atividades grafotécnicas no Município de São Paulo, serviços essenciais para regular o exercício jurisdicional, eis que conferem a autenticidade de documentos. Com o presente texto, o qual espera ser aprovado, reconhecer-se-á não só a imprescindibilidade dessa ciência, como o valioso serviço de milhares de indivíduos desta cidade, nomeados pelos Juízes e demais operadores do direito para solucionar imbróglios.

Nesse escopo, a Grafoscopia, também denominada como "grafotécnica" ou "grafotecnia", caracteriza-se como ciência responsável pela análise pericial da escrita, atribuindo em seu aval, veracidade, falsidade ou a autoria gráfica do documento, usando-se de atributos individualizadores para tanto.

O aval grafotécnico é fruto da comparação do documento a ser periciado, ou seja, da peça questionada, com padrões de confronto: documentos com assinatura autêntica do investigado. Ao final, confrontam-se as peças, de modo que se defrontam os resultados a fim de se apreciar a convergência ou divergência documental.

Assim, com esta finalidade, o perito prosseguirá seu modus operandi de maneira que é imprescindível a análise dos chamados "elementos genéticos" e também dos "elementos genéricos" da peça, tanto daquela a qual está sendo periciada como daquela contendo os padrões de confronto, anotando-se os resultados dos exames comparativos.

Esses elementos especializam-se da seguinte forma, respectivamente:

I. ELEMENTOS GENÉTICOS:

Pressão: força vertical da escrita.

Progressão: força horizontal da escrita.

Momento Gráfico: análise dos traçados contínuos da escrita.

Ataque: traço inicial utilizado na escrita.

Desenvolvimento: traçado intermediário utilizado na escrita.

Remate: traço final utilizado na escrita.

Mínimo Gráfico: individualidade utilizada no traçado.

II. ELEMENTOS GENÉRICOS

Calibres: forma dimensional dos caracteres.

Espaçamentos Gráficos: forma a qual se fez o uso de distâncias na escrita.

Comportamentos Gráficos: uso das direções e distâncias consideradas, da escrita em relação à pauta ou base.

Proporcionalidade Gráfica: relação da proporcionalidade dimensional utilizada em diversas partes da escrita.

Valores Angulares: análise de ângulos nas formações gráficas.

Valores Curvilíneos: análise de curvas na escrita.

Inclinação Axial: presente nos eixos gramáticos.

Inclinação da Escrita: média de inclinação dos caracteres e complexos da escrita.

Paralelamente, o operador grafotécnico executará a perícia com base no Quadro das Convergências e das Divergências. Essa ferramenta, por sua vez, será alimentada pelos "Elementos de Ordem Geral" (genéricos) e assim, tal exame constatará resultado convergente, (laudo que constata que a Peça Questionada terá sido produzida a partir do próprio punho do autor conforme os Padrões de Confronto), se examinadas mais convergências do que divergências. Do mesmo modo, tal laudo será divergente caso for constatada a falsidade gráfica devido a maior incidência de divergências.

De igual forma, fica instituída a data comemorativa de 10 de outubro em razão do célebre Caso Arthur Bernardes. Nesta ocasião, o então Presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur Bernardes, teria enviado ao Senador da República, Raul Soares, duas cartas as quais foram publicadas pelo periódico "Correio da Manhã nos dias 9 e 10 de outubro. Em síntese, as cartas continham ofensas ao político Nilo Peçanha, seu concorrente na disputa presidencial, e também um questionamento à integridade moral das Forças Armadas.

A disponibilização das referidas cartas pela imprensa provocou grande alteração, além de instrumentalizar diversas correntes políticas descontentes com o funcionamento da política então vigente e a desembocar na revolução de 1930. Negando veementemente a autoria dos textos, a situação só obteve desfecho através dos pareceres da perícia grafotécnica, entendendo, finalmente, que as letras não eram de Arthur Bernardes.

Assim sendo, observa-se não só a indispensabilidade de atividades referentes à grafotécnica, como a necessidade de valorizar os operadores deste tão elevado ofício.

Neste sentido, solicito aos nobres pares a aprovarem esta propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/05/2022, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.